PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Termo de Referência 304/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
304/2026	987623-PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR	MARCELLI GAFFO DE MIRANDA	27/10/2026 15:55 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		6999/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [INFORMAR NÚMERO/ANO]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos químicos destinados às atividades de limpeza e desengraxe de veículos, máquinas e equipamentos, bem como ao tratamento dos efluentes líquidos provenientes da lavagem realizada no Pátio de Máquinas Municipal de Ivaiporã/PR, visando à remoção ou redução de óleos, graxas, sólidos suspensos e demais contaminantes, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	Hipoclorito de sódio, concentração de referência 12%, embalagem de 6 kg, conforme especificação técnica a ser validada	A definir	Galão de 6 kg	500
2	Produto antiespumante para aplicação compatível com o processo de tratamento, embalagem de 5 litros	A definir	Embalagem de 5 L	500
3	Carbonato de sódio (barrilha), embalagem de 3,6 kg	A definir	Pote de 3,6 kg	500
4	Detergente concentrado multiuso para limpeza, embalagem de 5 kg, com características técnicas a definir	A definir	Galão de 5 kg	500
5	Produto concentrado para limpeza ou tratamento, com composição, finalidade e características técnicas a confirmar	A definir	Galão de 5 kg	500
6	Detergente ácido concentrado, embalagem de 5 kg, com composição e aplicação compatíveis com a finalidade pretendida	A definir	Galão de 5 kg	500
7	Policloreto de alumínio (PAC), produto coagulante para tratamento de efluentes, com especificações físico-químicas a definir,	A definir	Bombona	500

embalagem de 25 kg de 25 kg

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade poderão ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, devendo ser observados os critérios de adequação, necessidade, qualidade e economicidade na definição das especificações dos produtos.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual ou equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Viação, respeitados os quantitativos contratados, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.6. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório adequado ao objeto e ao valor estimado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.7. O instrumento contratual ou equivalente estabelecerá as condições relativas à vigência, ao fornecimento, ao recebimento dos produtos, às obrigações das partes, à fiscalização, ao pagamento e às demais regras necessárias à execução da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e a justificativa dos quantitativos encontram-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente Termo de Referência como apêndice, contemplando a necessidade de aquisição de produtos químicos destinados às atividades de limpeza de veículos e máquinas e ao tratamento dos efluentes líquidos provenientes da lavagem realizada no Pátio de Máquinas Municipal de Ivaiporã/PR.

2.2. A contratação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Viação, assegurando a disponibilidade dos produtos necessários à limpeza e conservação da frota municipal e ao tratamento dos efluentes gerados, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a prevenção de impactos ambientais.

2.3. A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser verificada conforme os instrumentos de planejamento vigentes e a regulamentação municipal aplicável, com o devido registro no processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição dos itens, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, resistentes, devidamente identificadas e compatíveis com as características do produto, de modo a prevenir vazamentos, derramamentos e contaminações durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.1.2. Os produtos deverão ser acompanhados das respectivas Fichas com Dados de Segurança (FDS), quando aplicáveis, contendo informações sobre composição, riscos, medidas de proteção, manuseio, armazenamento e destinação adequada.

4.1.3. O fornecimento e a utilização dos produtos deverão observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, com adoção de medidas para evitar a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas, bem como o descarte inadequado de resíduos e embalagens.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será exigida marca ou modelo específico para os produtos objeto desta contratação. As especificações serão estabelecidas com base nas características técnicas e na finalidade de uso de cada item, de modo a assegurar a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades da Administração, sem direcionamento de marca.

4.3. Vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há, até o momento, indicação de marca ou produto cuja contratação esteja previamente vedada pela Administração, sem prejuízo da recusa de produtos que não atendam às especificações técnicas, aos requisitos de segurança ou à legislação aplicável.

4.4. Exigência de amostras

4.4. Não será exigida a apresentação de amostras previamente à contratação, considerando a natureza dos produtos e a possibilidade de verificação do atendimento às especificações por meio da documentação técnica, das informações constantes nos rótulos, das Fichas com Dados de Segurança (FDS) e da conferência dos produtos no momento do recebimento.

4.5. A Administração poderá recusar os produtos que apresentem divergência em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, estejam com embalagens danificadas, sem identificação adequada ou em desacordo com as exigências legais aplicáveis.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.6. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, considerando que tal exigência não se mostra necessária para a aquisição pretendida, devendo os fornecedores comprovar o atendimento às condições de fornecimento e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a contratação consiste no fornecimento de produtos químicos, cuja entrega deverá ser realizada diretamente pelo contratado, sem prejuízo da utilização de transportadores ou operadores logísticos, sob sua responsabilidade, quando necessário.

4.7. Garantia da contratação

4.8. Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 /2021, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, e desde que a análise de riscos e as condições da contratação indiquem que tal exigência é desnecessária, sem prejuízo da responsabilidade do contratado pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

4.8. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.9. A aplicação de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto à eventual reserva de cota de até 25% para aquisição de bens de natureza divisível, deverá observar o enquadramento da contratação, o valor estimado, a legislação aplicável e as condições de competitividade do mercado, conforme análise a ser registrada no processo administrativo.

4.9. Margem de preferência

4.10. Não será aplicada margem de preferência específica, salvo se houver enquadramento do objeto em hipótese prevista na legislação vigente e justificativa formal nos autos do processo administrativo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo e condições de entrega

5.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Viação, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo setor competente, durante a vigência contratual.

5.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as quantidades e especificações nela indicadas.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do eventual atraso, antes do vencimento do prazo, para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Olavo Bilac, s/n, Vila Nova Porã, Pátio de Máquinas do Município de Ivaiporã/PR, em horário previamente indicado pela Administração.

5.5. As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas, lacradas quando aplicável e acompanhadas das informações técnicas e de segurança exigidas pela legislação pertinente.

5.7. Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente compatível com seu consumo e armazenamento, observadas as orientações do fabricante e as condições estabelecidas na especificação de cada item. Não serão aceitos produtos vencidos, com embalagens danificadas ou que apresentem sinais de alteração ou desconformidade.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. Por se tratar de aquisição de produtos químicos consumíveis, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica próprias de equipamentos. A contratada deverá, contudo, garantir a qualidade, a integridade e a conformidade dos produtos fornecidos, observando a legislação aplicável e as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando cabível.

5.9. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com defeitos, avarias, validade vencida ou outras irregularidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.

5.10. A substituição dos produtos recusados não eximirá a contratada do cumprimento das demais obrigações contratuais, nem afastará a aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma será prorrogado pelo período correspondente, mediante registro das circunstâncias na forma legalmente cabível.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que exigida essa formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas.

6.4. A Administração poderá convocar o representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a formalização do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá realizar reunião inicial com a contratada para esclarecer as condições de fornecimento, os procedimentos de fiscalização, os prazos de entrega, os critérios de recebimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Fiscalização

6.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela Administração, com apoio dos setores competentes, quando necessário.

6.7. O fiscal do contrato será **Benedito Renato Chotti Luiz**, a quem caberá acompanhar o fornecimento dos produtos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e registrar eventuais ocorrências.

6.8. Compete ao fiscal do contrato:

6.8.1. Conferir as quantidades, as embalagens, a identificação, a validade e a conformidade dos produtos entregues com as especificações e com a respectiva Ordem de Fornecimento.

6.8.2. Verificar o cumprimento do prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.8.3. Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e solicitar à contratada a correção de irregularidades, inclusive a substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações.

6.8.4. Comunicar ao gestor do contrato as ocorrências que exijam providências ou decisões que ultrapassem sua competência.

6.8.5. Atestar o recebimento dos produtos efetivamente entregues e aceitos, após a devida conferência, para fins de liquidação e pagamento.

6.8.6. Informar ao gestor do contrato situações de atraso, descumprimento contratual ou outras ocorrências que possam comprometer o fornecimento.

6.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, conformidade e regularidade dos produtos fornecidos, nem por eventuais danos decorrentes de sua atuação, conforme a legislação aplicável.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato será **Gustavo Caetano Sacco**, a quem caberá coordenar a gestão e acompanhar a execução contratual.

6.11. Compete ao gestor do contrato:

6.11.1. Coordenar o acompanhamento da execução contratual, mantendo organizados os registros e documentos relativos ao fornecimento.

6.11.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato e providenciar as medidas necessárias para solucionar ocorrências relacionadas à execução.

6.11.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando exigível, e verificar a existência de eventuais impedimentos à liquidação e ao pagamento da despesa.

6.11.4. Encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, observados o recebimento dos produtos, o atesto da fiscalização e as condições contratuais.

6.11.5. Adotar as providências necessárias para a apuração de eventuais descumprimentos contratuais e encaminhar os fatos à autoridade competente quando houver necessidade de aplicação de sanções.

6.11.6. Acompanhar a vigência contratual, comunicar tempestivamente a proximidade de seu término e avaliar, quando cabível e legalmente permitido, a necessidade de providências administrativas relacionadas à continuidade do fornecimento.

6.11.7. Elaborar ou providenciar relatório final, quando aplicável, com informações sobre o cumprimento dos objetivos da contratação e eventuais melhorias para futuras aquisições.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa a contratada que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

7.1.1. Deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas.

7.1.2. Atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.

7.1.3. Fornecer produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.4. Apresentar documentação falsa, praticar fraude ou agir de forma inidônea durante a contratação ou a execução contratual.

7.2. Pela prática das infrações previstas, poderão ser aplicadas à contratada, conforme a gravidade da conduta e a legislação vigente, as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência.

7.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento contratual e na legislação aplicável.

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar eventuais danos causados à Administração.

7.4. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Na aplicação das sanções serão consideradas a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os prejuízos causados à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação da quantidade, qualidade, validade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas, apresentem embalagens danificadas, estejam vencidos ou não atendam às condições de qualidade e segurança. Nesses casos, a contratada deverá realizar a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e a comprovação da conformidade dos produtos entregues.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, mediante justificativa, quando forem necessárias diligências para verificar o atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento equivalente, a Administração procederá à verificação dos dados e documentos necessários à liquidação da despesa, observando a legislação aplicável.

8.2.2. Para fins de liquidação, deverão ser verificados, entre outros elementos:

I – a data de emissão da nota fiscal;

II – os dados da contratada e do órgão contratante;

III – a descrição dos produtos fornecidos;

IV – as quantidades e os valores correspondentes;

V – o valor total a pagar; e

VI – as retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a regularização.

8.2.4. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigíveis, conforme a legislação aplicável e as regras do procedimento de contratação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, observadas as normas aplicáveis à contratação.

8.3.2. O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega dos produtos, ao recebimento definitivo e à apresentação da documentação fiscal regular.

8.3.3. Em caso de atraso no pagamento imputável à Administração, a atualização monetária observará o índice e os critérios previstos no instrumento contratual ou documento equivalente, bem como a legislação aplicável.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, observadas as exigências administrativas e financeiras do Município.

8.4.2. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente.

8.4.3. No pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.4.4. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição quando necessário, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na legislação específica.

8.4.5. Não será realizado pagamento antecipado. O pagamento ocorrerá após a entrega e o recebimento dos produtos, bem como a regular liquidação da despesa.

8.5. Reajuste

8.5.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

8.5.2. Caso a contratação ultrapasse o período de 1 (um) ano e estejam presentes os requisitos legais para reajuste, este poderá ocorrer mediante aplicação do índice oficial previsto no instrumento contratual, observada a legislação vigente.

8.5.3. O reajuste, quando cabível, será formalizado por apostilamento, conforme a legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação, na modalidade **pregão, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Viação, mediante solicitação formal da Administração, respeitados os quantitativos e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. Critérios de aceitabilidade dos preços

9.3.1. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos pela Administração para cada item.

9.3.2. Os valores ofertados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento, tais como tributos, frete, transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas à entrega dos produtos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme os preços unitários estimados constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência ou em planilha anexa ao processo.

10.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros legais aplicáveis e buscando assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

10.3. O orçamento estimado não terá caráter sigiloso, sendo divulgado conforme as regras aplicáveis ao procedimento licitatório.

10.4. Não se aplica a previsão de matriz de alocação de riscos específica, salvo se a Administração justificar sua necessidade no processo de contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ivaiporã/PR.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

I – **Órgão/Unidade:** Secretaria Municipal de Viação;

II – **Fonte de recursos:** 1001;

III – **Redução:** 501;

IV – **Programa de trabalho:** conforme classificação orçamentária vigente;

V – **Elemento de despesa:** a ser confirmado pelo setor de contabilidade.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante o procedimento administrativo cabível.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas *[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].*[A1]

Ivaiporã, 27 de Outubro de 2026.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.8. *O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021[A3] .*

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A5]

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*
4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

OU

5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]*
5.5. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15] .*

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

5.7. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.*
5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.
5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCELLI GAFFO DE MIRANDA
CHEFIA NIVEL III